

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Leis no Livro Oficial de 117



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 799 - DE 6 DE MAIO DE 1961.

Dispõe sobre a construção de um grupo escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a construir um Grupo Escolar no bairro de Ponta da Terra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de maio de 1961.

[Handwritten signature]
PREFEITO SANDOVAL CAJÚ

[Handwritten signature]
JOSE TAVARES DE SOUSA
Secretário Geral de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de maio de 1961.

[Handwritten signature]